

DECRETO Nº 4004/82
de 03 de maio de 1982

Dispõe sobre a alteração de valores da tabela anexa ao Decreto nº 3368, de 15 de julho de 1980, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 39, item V e no artigo 69 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A tabela anexa ao Decreto nº 3368, de 15 de julho de 1980 passa a vigorar com os seguintes valores:

I

Valor Total - berço/mês - efetivamente utilizado -

Cr\$5.600,00 p/criança.

Valor Total - berço/mês - posto à disposição de indústrias através de convênio -

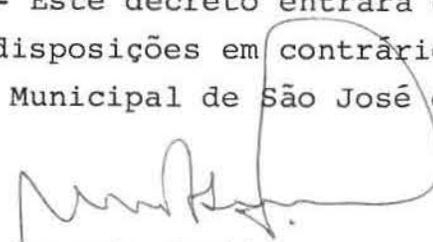
Cr\$1.000,00 p/criança.

II

Usuários nos termos do artigo 2º - Cr\$ 350,00 p/criança.

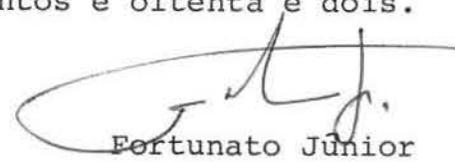
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de maio de 1982.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos